



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Juízo 1ª Vara Federal
Subseção Habitação

AUTO DE Penhora

MANDADO Nº 510005151268

E DEPÓSITO DATA: 21/07/2021

PROCESSO Nº 0069836-21.2015.4.02.5104

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: União

Em face de: Cerâmica Presidente Eireli

Para pagamento da quantia de:

R\$ 347.317,80

Dirigi-me ao seguinte endereço:

Baa Esperança, Rio Bonito / RJ

E, após as formalidades legais:

Procedi à penhora do imóvel área de terras não fértil, situada em Baa Esperança, zona rural, com área de 50.820,00 m², com 70 braças de testada por 150 ditos, 330,00 m de fundos. Tudo conforme matrícula 3.150.

☒ sem anexos () com anexo: total de _____ fls.

Em seguida, deposei-os em poder de:

Nome

Luís Murilo Ribeiro de Oliveira

RG

0AB120.311

CPF

001.072.507-56

Endereço

Avenida Getúlio Vargas, 130, Apto 404, Centro, Rio Bonito.

Que foi cientificado(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo.

Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.

Penhora 13.970

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Depositário(a)

Certifico que, nesta data, intimei o(a) executado(a), Luís Murilo Ribeiro de Oliveira

_____, dando-lhe ciência integral do presente ato e do mandado retro, ao que:

(☒) recebeu a contrafé (☒) exarou o ciente () recusou a contrafé () recusou-se a exarar o ciente

Rio Bonito, 21 de julho de 2021

Penhora

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Ciente: Executado(a) / Representante

